



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas destinadas àqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2014.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e aos estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- i) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, no caso do Tutor a Distância.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para atividades presenciais de acordo com a demanda de cada coordenação.
- l) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e domingos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

1.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas destinadas àqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2014.

1.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma para os cursos de:

a) Licenciatura em Educação Física Socorros de Urgência	02 (duas) vagas
--	-----------------

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1 Como formação mínima, para o curso de Licenciatura em Educação Física, ter concluído curso de Graduação com Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC.

2.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Ser Servidor Público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**;
- b) Ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES **ou**;
- c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vínculo público atuante, deverá o candidato comprovar que possui no **mínimo 01 (um) ano letivo no magistério em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior**, na modalidade presencial, na função de professor, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas a Educação Básica; que esteja **estar matriculado ou tenha concluído curso de pós-graduação a nível de especialização**

2.2.3 O aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, deverá apresentar declaração da coordenadoria do respectivo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

2.2.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei nº 11.273/2006.

2.3 Documentação exigida para a inscrição.

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do CEAD, 1 (uma) fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovantes dos cursos exigidos ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que constem, obrigatoriamente, as datas de conclusão, da colação de grau e de emissão do documento, em atendimento ao item 2.1.1, 2.2.2 e 2.2.3 supra.

d) declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso ou declaração da IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente.

e) Curriculum vitae

2.4 Os documentos e Curriculum Vitae serão inseridos em envelope, com identificação clara sendo lacrado diante do candidato, pelo funcionário da recepção do CEAD.

2.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição; bem como a apresentação, na secretaria do CEAD, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Seleção, realizada por uma Comissão de Seleção de Tutores, será formada por três membros, dois indicados pelo Coordenador do Curso e um membro do CEAD que presidirá este processo seletivo. O local de arquivamento dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.2 O processo seletivo será dividido em duas etapas classificatórias, valendo 100 pontos cada uma; a primeira será a **análise curricular** e a segunda a **entrevista**.

3.3 A entrevista será usada para avaliar critérios de conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

I – Titulação (Máximo 35 pontos)	Pós- Graduação (Lato Sensu)	Concluído 5 (cinco) pontos
		Cursando 3 (três) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
		Cursando 5 (cinco) pontos
Doutorado	Concluído 20 (vinte) pontos	
	Cursando 10 (dez) pontos	
II - Atuação no Magistério superior. (Máximo de 25 pontos)	05 (cinco) pontos por ano letivo de atuação.	
III- Atuação na Educação Básica (Máximo de 18 pontos)	02 (dois) pontos por ano letivo de atuação.	
IV-Atuação em Educação a	5 (cinco) pontos por até 1 (um) ano letivo de atuação.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

Distância (Máximo de 15 pontos)	10 (dez) pontos por até 5 (cinco) anos letivos de atuação. 15 (quinze) pontos para atuação acima de 5 (cinco) anos letivos.
V – Experiência na Plataforma MOODLE (Máximo 7 pontos) Com carga horária igual ou superior a 40 horas	7(sete) pontos para experiência comprovada.

3.4.1 No item Titulação, caso possua mais titulações na mesma categoria (ex: dois mestrados), somente será pontuada por uma delas.

3.4.2 Será atribuída pontuação referente a 01(um) ano letivo para períodos iguais ou superiores a 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 semestres conforme os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3.4.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos nos itens referentes a atuação, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós- graduação, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio.

3.4.4 Não haverá sobreposição na contagem dos períodos que se referem à prática docente e/ou de tutoria em educação à distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria simultaneamente ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.

3.4.5 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível na educação básica ou ensino superior na modalidade presencial, somente serão aceitos como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

3.5 O número de candidatos convocados para a entrevista poderá ser até ao dobro do número de vagas.

3.6 Critérios de Desempate: O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

3.6.1 O candidato com idade mais elevada, igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme o art 27§ único, da Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso).

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item I – Titulação.

3.6.3 Maior pontuação no critério referido no item II e III – Atuação Profissional.

3.6.4 Maior pontuação no critério referido no item IV - Atuação em Educação a Distância.

3.6.6 Maior pontuação no critério referido no item V - Experiência na Plataforma MOODLE.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 23 de setembro de 2014 às 18h do dia 29 de setembro de 2014**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário de 08:00 às 18:00h, no período de **23 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **02 de outubro de 2014**, a partir de 17h.

5.2 O recurso quanto à análise curricular deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **03 de outubro de 2014, no período de 14h às 18h**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@ead.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.2.1 No campo ASSUNTO, no formulário do *e-mail* deverá constar: Tutor para o curso de Educação Física **ou Recurso – Edital 21**. O modelo de recurso está disponível no *site* do Cead.

5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2 e 5.3.

5.2.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.2.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso

5.3 Os resultados dos recursos e **convocação para a Entrevista** serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **06 de outubro de 2014**, a partir das 14h.

5.4 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, no dia **07 de outubro 2014**, com horário e local especificados na convocação.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **09 de outubro de 2014**, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60,0 pontos, considerando-se a média aritmética dos pontos referentes à análise curricular e à entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da Entrevista será desclassificado do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação de 75%, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Os candidatos que apresentarem certificação em curso de capacitação poderão ser isentos do item 5.8

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 conforme a resolução 26/2009 FNDE.

6.1.1 Nos cursos cuja atuação do tutor ocorre em disciplina específica, o período de vigência da bolsa varia de acordo com a carga horária de cada disciplina.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução nº 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 As dúvidas referentes ao Edital somente serão respondidas através de e-mail, nos dias úteis, e deverão ser encaminhadas para o endereço cead.selecaoedit@ead.ufjf.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

7.3 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.4 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.5 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.6 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.7 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.8 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por três membros, indicados pelo Setor Acadêmico do Cead.

7.9 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final. O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2014.

Liamara Scortegagna

Coordenadora UAB Cead/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA EDITAL Nº 21/2014**

ANEXO I – DATAS

INSCRIÇÕES ONLINE	23/09/2014 a 29/09/2014
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/09/2014 a 29/09/2014
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	02/10/2014
RECURSO ON LINE	03/10/2014
RESULTADO DO RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	06/10/2014
ENTREVISTA	07/10/2014
RESULTADO FINAL	09/10/2014